



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1093/1990

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no Valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0100	Câmara Municipal	
0101	Câmara de Vereadores	
0101.01010012.01	Atividades Legislativas	
3131	Remun. Serv. Pessoais	200.000,00
0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
0201.03070202.02	Serv. Adm. Geral e Assessoramento	
3113	Obrigações Patronais	300.000,00
0300	Departamento de Administração	
0301	Administração Geral	
0301.03070212.03	Serv. de Administração	
3113	Obrigações Patronais	250.000,00
0300	Departamento de Administração	
0302	Seção Pessoal	
1303.03070212.04	Serv. Adm. Pessoal	
3113	Obrigações Patronais	250.000,00
0300	Departamento de Administração	
0303	Seção Documentos e Patrimônios	
0303.03070322.05	Serv. Cont. Docum. Patrimônio	
3113	Obrigações Patrimoniais	150.000,00
0400	Departamento de Comunicação	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

0401	Rádio / Jornal / Vídeo-Foto	
0401.03070232.06	Serv. Rel. Pública	
3113	Obrigações Patronais	1.400.000,00
0500	Departamento de Material e Compras	
0501	Almoxarifado	
0501.03070212.07	Serv. Adm. Suprimentos	
3113	Obrigações Patronais	250.000,00
0600	Departamento de Transporte	
0601	Garagem e Oficinas	
0601.03070212.09	Serv. Manut. Geral	
3113	Obrigações Patronais	1.000.000,00
0600	Departamento de Transporte	
0602	Estação Rodoviária	
0602.03070212.10	Serv. de Manut. Cons. Rodoviário	
3113	Obrigações Patronais	1.000.000,00
0600	Departamento de Transporte	
0603	Transp. Coletivo Municipal Rural	
0603.16885362.11	Serv. Transp. Passageiros	
3113	Obrigações Patronais	400.000,00
0700	Departamento da Fazenda	
1701	Lançadoria e Fiscalização	
0701.03080302.12	Serv. Trib. Cont. Receita	
3113	Obrigações Patronais	700.000,00
0700	Departamento da Fazenda	
0702	Tesouraria	
0702.03080322.13	Serv. de Tesouraria	
3113	Obrigações Patronais	100.000,00
0700	Departamento de Fazenda	
0703	Contabilidade	
0703.03080322.14	Serviços Contábeis	
3113	Obrigações Patronais	300.000,00
0800	Departamento de Urbanização	
0801	Parques e Jardins	
0801.10603282.15	Serv. Cons. Logradouros Públicos	
3113	Obrigações Patronais	500.000,00
0900	Departamento Rodoviário Municipal	
0901	Serv. Rodoviário Municipal	
0901.16885362.16	Serv. Cons. Estradas e Pontes	
3113	Obrigações Patronais	3.000.000,00
1000	Departamento Serv. Utilidade Pública	
1001	Matadouro Municipal	
101.03030212.17	Serv. Manut. Matadouro Municipal	
3113	Obrigações Patronais	300.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

1000	Departamento Serv. Utilidade Pública	
1002	Limpeza Pública	
1002.10603252.18	Serv. de Limpeza	
3113	Obrigações Patronais	600.000,00
1000	Departamento Serv. Utilidade Pública	
1003	Cemitério	
1003.10603262.19	Serv. Manut. Cemitério Municipal	
3113	Obrigações Patronais	300.000,00
1000	Departamento de Serv. de Útil. Pública	
104	Iluminação Pública	
1004.10603272.20	Serv. de Iluminação Pública	
3113	Obrigações Patronais	700.000,00
1100	Departamento de Fomento Agropecuário	
1101	Assist. Agropecuário	
1101.04181832.21	Serv. Apoio ao Produtor	
3113	Obrigações Patronais	100.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1201	Administração	
1201.03070212.23	Serv. Adminis. De Obras	
3113	Obrigações Patronais	4.000.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1202	Pavimentação	
1202.16915751.03	Pavimentação de Vias Urbanas	
3113	Obrigações Patronais	1.000.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1203	Água e Esgoto	
1203.03070252.24	Serv. Cons. Adp. em Prédios Munic.	
3113	Obrigações Patronais	300.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1204	Fábrica de Tubos	
1204.16915752.25	Produção de Insumo	
3113	Obrigações Patronais	500.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1204	Fabrica de Tubo	
1204.16915752.25	Produção de Insumo	
3113	Obrigações Patronais	500.000,00
1200	Departamento de Obras Públicas	
1204	Fabrica de Tubo	
1204.16915752.25	Produção de Insumo	
3113	Obrigações Patronais	500.000,00
1300	Departamento de Educação e Cultura	
1302	Ensino Fundamental	
1302.08421882.27	Funcionamento do Ensino Regular	



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

3113	Obrigações Patronais	6,500.000,00
1300	Departamento de Educação e Cultura	
1303	Biblioteca Municipal	
1303.08421882.28	Serv. Manut. Biblioteca	
3113	Obrigações Patronais	300.000,00
1300	Departamento de Educação e Cultura	
1305	Escola e Banda de Musica	
1305.08421882.30	Serv. Manut. Banda de Musica	
3113	Obrigações Patronais	100.000,00
1400	Departamento de Esporte Rec. e Turismo	
1401	Divisão Esp. Rec. e Turismo	
1401.08461832.31	Serv. Manut. Esp. Rec. e Turismo	
3113	Obrigações Patronais	100.000,00
1500	Departamento De Saúde	
1501	Divisão De Saúde e Assistência Médica	
1501.13754282.32	Serv. Medic. Geral à Saúde	
3113	Obrigações Patronais	2.400.000,00
3131	Rem. Serv. Pessoais	3.000.000,00
4110	Obras e Instalações	5.000.000,00
4120	Equip. e Mat. Perm.	3.000.000,00
1600	Departamento de Promoção Social	
1601	Div. Saúde e Assistência Social	
1601.15814862.33	Serv. Manut. Div. Assistência Social	
3113	Obrigações Patronais	500.000,00
1700	Encargos Gerais do Município	
1701	Rec. Sob. a Sup. do Departamento da Fazenda	
1701.03070212.36	Encargos Com Pessoal à Disposição	
3113	Obrigações Patronais	500.000,00

Art.2º- Constitui recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
13 de setembro de 1990.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal